



**Câmara Municipal de Campina Grande**  
**( CASA DE FÉLIX ARAÚJO )**  
 Estado da Paraíba

**VISTO**  
 TRANSCRICÃO  
**CADASTRADO**

**REQUERIMENTO**

nº 303 / 2000 ✓

**VISTO EXP**

OF. N.º  
447

PREP.

Entrada na Secretaria  
 Em 04 / 04 / 00  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário

Adiado p / Próxima Sessão  
 Em ARQUIVE-SE  
 Em 10 de 04 de 2000  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**DESPACHO**

Aprovado na Sessão de \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 I. Secretário

**Ementa:** REQUER AO PREFEITO FIXAR O SALÁRIO MÍNIMO DO SERVIDOR MUNICIPAL EM R\$ 177,00.

Senhor Presidente

A Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988, no seu Título II, Cap. II, Art. 7º, inciso IV, define o salário mínimo como " ... capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social..."

Considerando o exposto em epígrafe bem como ao fato de que alguns municípios de situação econômica similares a Campina Grande já adotaram o salário mínimo no valor de R\$ 177,00 ( cento e setenta e sete reais ) requero ao Prefeito Cássio Cunha Lima que o salário mínimo para os servidores deste município seja fixado em R\$ 177,00 - equivalente a US\$ 100,00.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2000.

ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.  
 Vereador - PPB